



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.548, de 12/06/2019.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.655/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.08.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS
0343 - 4.4.90.51.04 - 01 - Obras e Instalações 2.500,00

Total do Orgão: 2.500,00

Total do Recurso: 2.500,00

Art. 2º. - As despesas correntes do presente crédito adicional ocorrerão a conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


ORGÃO: 02.08.01 - OBRAS E ENGENHARIA
0304 - 4.4.90.51.01 - 01 - Pavimentação Asfáltica 2.500,00

Total do Orgão: 2.500,00

Total da Anulação: 2.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 12 de junho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios